

**ATA DA 1202ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia dezessete de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Leyvan Leite
9 Candido - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Planejamento Substituto, e Luiz
10 Carlos Tanezini - Diretor de Engenharia e Diretor de Operações e Participações Substituto.
11 **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à
12 Secretária que fizesse a leitura da Ata 1201ª de 10/12/2018, a qual foi aprovada por
13 unanimidade; **02)** Processo nº 51402.007154/2012-82 (14º vol.) - Sétimo Termo Aditivo ao
14 Contrato nº 100/10 - Consórcio URBANIZA/SETEPLA/ENGECORPS - Item relevante
15 classificado como **Risco Extremo**, relacionado aos Objetivos Estratégicos Assegurar a
16 adequada prestação de serviço do transporte ferroviário, Assegurar a qualidade na
17 elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas, Assegurar a qualidade
18 das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia, Garantir a qualidade das
19 obras e serviços, e Garantir segurança na prestação do serviço de transporte; **03)** Processo
20 nº 51402.151504/2016-71 (vol. único) - Projeto Tipo - Passagem em Nível - Placa Pré-
21 moldada - Forma e Armadura, 80-DES-000A-23-8017-R01 do Projeto Tipo da Passagem
22 em Nível - Item relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado aos Objetivos
23 Estratégicos Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as
24 melhores práticas, Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços
25 de engenharia, Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia, Garantir a qualidade
26 das obras e serviços, Garantir segurança na prestação do serviço de transporte, Promover a
27 eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte, Garantir o
28 acesso à infraestrutura ferroviária, e Desenvolver e atualizar normativos e especificações;
29 **04)** Processo nº 51402.022876/2012-67 (71º vol.) - Sétimo Termo Aditivo ao Contrato
30 nº 002/2014 - CONSÓRCIO STE/EGIS - Item relevante classificado como **Risco Alto**,
31 relacionado aos Objetivos Estratégicos Assegurar a adequada prestação de serviço do
32 transporte ferroviário, Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo
33 com as melhores práticas, Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e
34 serviços de engenharia, Garantir segurança na prestação do serviço de transporte, Garantir o
35 acesso à infraestrutura ferroviária, Desenvolver e atualizar normativos e especificações, e
36 Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações; **05)** Processo
37 nº 51402.064958/2013-61 (25º vol.) - Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato
38 nº 07/2014 - Consórcio Fiol de Ilhéus - Item relevante classificado como **Risco Alto**,
39 relacionado aos Objetivos Estratégicos Ampliar a malha ferroviária, Assegurar a adequada
40 prestação de serviço do transporte ferroviário, Assegurar a qualidade das contratações de

(Continuação da Ata da 1202ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 17/12/2018)

41 obras, suprimentos e serviços de engenharia, e Garantir a qualidade das obras e serviços;
42 **06)** Processo nº 51402.142050/2016-47 (4º vol.) - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
43 nº 15/2015 - Centro Oeste Vigilância; **07)** Processo nº 51402.221189/2018-18 (2º vol.) -
44 Termo de Reconhecimento de Dívida, referente correção monetária e juros por atraso do
45 pagamento do reembolso das glosas, em favor da ENEFER - CT 019-2010; e, **08)** Processo
46 nº 51402.215438/2018-36 (vol. único) - Acordo de Cooperação Técnica - Seção Distrito
47 Federal - Brasil - do Project Management Institute. Dando continuidade ao **item 02**, a
48 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
49 *apreciou* a Proposição nº 105/2018-DIREN, de 17/12/2018, que consolida o pleito da
50 Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 054/2018-
51 GECOB/SUCON, de 13/12/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após
52 análise, corroborada no Parecer nº 334/2018-ASJUR/BSB e no Despacho SN/2018-
53 GECOB/SUCON, ambos de 17/12/2018, a Diretoria *aprovou* o Sétimo Termo Aditivo ao
54 Contrato nº 100/10 a ser firmado com o **CONSÓRCIO URBANIZA/SETEPLA/
55 ENGECORPS**, representado pela empresa líder URBANIZA ENGENHARIA
56 CONSULTIVA LTDA., com fundamento no art. 57, inciso I, § 2º, e art. 65, inciso I, alíneas
57 “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto:
58 **a)** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o
59 período de 05/01/2019 a 05/01/2021, com aporte financeiro de R\$8.186.008,14 (oito
60 milhões, cento e oitenta e seis mil, oito reais e quatorze centavos); **b)** adequação de
61 quantitativos com inclusão de itens novos e acréscimo de R\$1.304.613,00 (um milhão,
62 trezentos e quatro mil e seiscentos e treze reais) correspondente a cerca de 5,76% (cinco
63 inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor do contrato, implicando num reflexo
64 acumulado de 14,09% (quatorze inteiros e nove centésimos por cento); **c)** promover o
65 enquadramento de categorias profissionais, conforme segue: *i)* médico veterinário como
66 profissional auxiliar - P4; *ii)* auxiliar de laboratório como auxiliar de topógrafo - T3; *iii)*
67 técnico de segurança do trabalho como fiscal de campo - T2; **d)** inclusão da Cláusula
68 Vigésima Terceira - DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE. O objeto do
69 referido Contrato *é a contratação de serviços técnicos especializados de supervisão das
70 obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), subtrecho Ilhéus/BA
71 e Barreiras/BA, de responsabilidade da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A,
72 Lote 6F-S- Rio São Francisco com (825+230) até o Rio sem Denominação II (km 665+920).*
73 Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
74 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 092/2018-DIPLAN, de 10/12/2018,
75 que consolida o pleito da Superintendência de Projetos, consubstanciada na Nota Técnica
76 nº 063/2018-SUPRO, de 05/12/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento.
77 Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** trata-se da revisão do Projeto Tipo - Passagem em
78 Nível - Placa Pré-moldada - Forma e Armadura - 80-DES-000A-23-8017-Rev 03, cujo
79 objetivo principal é a adequação da largura das placas pré-moldadas e inclusão da fixação e
80 alterações no Desenho 80-DES-000A-23-8017; **b)** foram tomadas como base sugestões da
81 Superintendência de Terminais e Subconcessão (SUTES), conforme o Memorando
82 nº 164/2018-SUTES, de 14/08/2018. Após análise, a Diretoria *aprovou* o **PROJETO TIPO
83 - PASSAGEM EM NÍVEL - PLACA PRÉ-MOLDADA - FORMA E ARMADURA,**

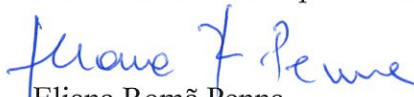
(Continuação da Ata da 1202ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 17/12/2018)


84 **DESENHO Nº - 80-DES-000A-23-8017 (REV. 03)**, nos termos apresentados. Após,
85 passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
86 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 38/2018-DIROP, de 05/12/2018, que consolida
87 o pleito da Superintendência de Gestão da Infraestrutura Ferroviária (SUGIF),
88 consubstanciado na Nota Técnica nº 028/2018-SUGIF, de 26/11/2018, devidamente
89 aprovada pelo Diretor de Operações. Após análise, corroborada no Parecer nº 326/2018–
90 ASJUR/BSB, de 11/12/2018, e no Despacho nº 469/2018/SUGIF, de 12/12/2018, a Diretoria
91 *aprovou* o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, a ser firmado com o
92 **CONSÓRCIO STE/EGIS**, representado pela empresa líder STE - SERVIÇOS TÉCNICOS
93 DE ENGENHARIA S.A, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e
94 suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por
95 mais 12 (doze) meses, para o período de 24/01/2019 a 24/01/2020, com aporte financeiro de
96 R\$19.081.386,36 (dezenove milhões, oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta
97 e seis centavos); e **b)** retificar o percentual de supressão previsto no subitem 3.1.2 da
98 Cláusula Terceira, do Sexto Termo Aditivo, passando de 7,54% para 4,24%. O objeto do
99 Contrato *é a prestação de serviços de consultoria técnica para supervisão das obras, apoio*
100 *e suporte ao gerenciamento da Ferrovia Norte Sul (EF-151), compreendido entre o Km 719*
101 *(Palmas/TO) e o Km 1.574 (Pátio do Porto Seco de Anápolis/GO), conforme especificações*
102 *e condições constantes no edital e seus anexos.* Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso
103 da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a
104 Proposição nº 98/2018-DIREN, de 12/12/2018, que consolida o pleito da Superintendência
105 de Construção (SUCON), consubstanciado na Nota Técnica nº 037/2018-GEMAO/SUCON,
106 de 22/11/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, a Diretoria
107 *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2014, a ser firmado com o
108 **CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS**, representado pela empresa líder TRAIL
109 INFRAESTRUTURA LTDA., com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e
110 demais diplomas que a alteram, tendo por objeto registrar o valor do reajuste dos serviços
111 executados e medidos e reajustar o saldo contratual, nos termos da Cláusula Oitava do
112 contrato, considerando os índices setoriais referentes ao Custo Nacional de Construção Civil
113 e Obras Públicas, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no valor total de R\$76.778.774,50
114 (setenta e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e
115 cinquenta centavos), a saber: **a)** registrar o valor do reajuste dos serviços executados e
116 medidos, no valor de R\$147.075,72 (cento e quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e
117 setenta e dois centavos), referente ao reajuste das medições nº 36 a nº 43, conforme planilha
118 constante às fls. 4.696 a 4.699 do processo em epígrafe; **b)** reajustar o saldo contratual, no
119 valor de R\$76.631.698,78 (setenta e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e
120 noventa e oito reais e setenta e oito centavos), utilizando os índices de Infraestrutura
121 (0,548319), Superestrutura (0,478342) e Obras de Artes Especiais (0,465725), considerando
122 o acúmulo do período de setembro/2009 a setembro/2018. O objeto do referido contrato *é a*
123 *execução, sob regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia*
124 *para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), referente*
125 *às obras remanescentes do Lote 01 da Concorrência nº 005/2010, no trecho compreendido*
126 *entre o Rio da Preguiça (Km 1401+710) até o Terminal de Ilhéus (Km 1526+700).* Dando


(Continuação da Ata da 1202ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 17/12/2018)


127 sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
128 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 166/2018-DIRAF, de 06/12/2018, que
129 consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota
130 Técnica nº 011/2018-GEADM/SUADM/VALEC, de 25/10/2018, devidamente aprovada
131 pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer
132 nº 314/2018-ASJUR/BSB, de 29/11/2018, Memorando nº 043/2018-SUGIF Anápolis/
133 DIROP/VALEC, de 30/11/2018, e Nota nº 170/2018-ASJUR, de 06/12/2018, a Diretoria
134 *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015, a ser firmado com a empresa
135 **CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI**, com fundamento no art.
136 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar
137 o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 18/12/2018 a
138 18/12/2019, com aporte financeiro de R\$1.607.229,12 (um milhão, seiscentos e sete mil,
139 duzentos e vinte e nove reais e doze centavos). O objeto do referido Contrato é *prestação de*
140 *serviços prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada para atender*
141 *as necessidades da VALEC nas unidades do Estado de Goiás - GO, referente ao Lote 01 do*
142 *Pregão 07/2015, conforme as especificações e quantitativos constantes o Termo de*
143 *Referência e seus anexos*. Dando continuidade ao **item 07**, a Diretoria, no uso da
144 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
145 nº 095/2018-DIPLAN, de 17/12/2018, que consolida o pleito da Superintendência de
146 Projetos (SUPRO), consubstanciado na Nota Técnica nº 066/2018-SUPRO, de 11/12/2018,
147 que trata da necessidade de celebração de termo de reconhecimento de dívida, referente à
148 correção monetária e juros por atraso do pagamento do reembolso de valores glosados
149 indevidamente no âmbito do Contrato nº 019/2010, firmado com a **ENEFER**
150 **CONSULTORIA, PROJETOS LTDA**. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a
151 contratada requereu o pagamento em questão, conforme Carta nº EM-VA - 053/18, de
152 18/10/2018; **b)** a Superintendência Financeira realizou os cálculos dos valores devidos pelo
153 atraso de pagamento ocorrido, totalizando R\$413.328,23 (quatrocentos e treze mil, trezentos
154 e vinte e oito reais e vinte e três centavos), atualizado pela variação do INPC/IBGE, entre a
155 data de pagamento da medição e a data do ressarcimento do valor glosado, contemplando
156 juros moratórios calculados com base no índice de remuneração da caderneta de poupança,
157 nos termos do Despacho nº 2387/2018/GEFIT/SUFIN, de 10/12/2018; **c)** instada a se
158 manifestar a Assessoria Jurídica emitiu a Nota nº 165/2018-ASJUR-BSB, de 29/11/2018,
159 bem como a Nota nº 173/2018-ASJUR, de 17/12/2018, no qual manifestou-se favorável à
160 celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida em tela, considerando que a causa do
161 atraso é atribuída exclusivamente à VALEC; **d)** ademais, a Diretoria de Planejamento
162 destacou que a celebração do presente Termo de Reconhecimento de Dívida não resultará
163 na perquirição de responsabilidades, conforme item 10 da supramencionada Proposição.
164 Após análise, e corroborada nos documentos supramencionados e demais documentos
165 integrantes do processo em referência, a Diretoria *aprovou* o Termo de Reconhecimento de
166 Dívida, a ser firmado com a **ENEFER CONSULTORIA, PROJETOS LTDA**, com
167 fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, nas
168 Jurisprudências do Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça, no valor
169 total de R\$413.328,23 (quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três

170 centavos), nos termos apresentados. Cabe ressaltar que o valor da dívida aqui reconhecido
171 deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento da obrigação, nas
172 mesmas condições ora pactuadas. O objeto do referido contrato é a *contratação de serviços*
173 *técnicos especializados de Gerenciamento e Assessoria Técnica do Projeto de Implantação*
174 *da Ferrovia Norte-Sul, de responsabilidade da VALEC*. Finalizando, passando ao **item 08**,
175 a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
176 *apreciou* a Proposição nº 019/2018-PRESI, de 17/12/2018, que consolida o pleito do
177 Escritório de Gestão de Projetos (EGEP), consubstanciado na Nota Técnica nº 011/2018-
178 EGP/PRESI, de 22/11/2018, que trata do Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado
179 com a Seção Distrito Federal - Brasil - do Project Management Institute. Constatam dos autos,
180 em síntese, que: **a)** o referido Acordo tem por objeto o desenvolvimento de estudos,
181 pesquisas, capacitação e treinamento de recursos humanos das respectivas instituições, em
182 matéria de Gerenciamento de Projetos, baseado no Project Management Body of Knowledge
183 (PMBOK Guide), estando alinhado com o Mapa Estratégico da VALEC, considerando o
184 objetivo de desenvolver competências alinhadas à estratégia sob a perspectiva da
185 organização interna, na dimensão pessoas; **b)** o presente instrumento não envolve
186 transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada signatário aplicar
187 seus próprios recursos. Após análise, e corroborada no Parecer nº 223/2018-ASJUR/BSB,
188 de 16/08/2018, e no Despacho nº 053/2018-EGP/PRESI, de 22/11/2018, a Diretoria
189 Executiva *aprovou* o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a ser firmado com a
190 **SEÇÃO DISTRITO FEDERAL - BRASIL - DO PROJECT MANAGEMENT**
191 **INSTITUTE**, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 13.019/2014 e no
192 Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), tendo por objeto o
193 *desenvolvimento de estudos, pesquisas, capacitação e treinamento de recursos humanos das*
194 *respectivas instituições, em matéria de Gerenciamento de Projetos, baseado no Project*
195 *Management Body of Knowledge (PMBOK Guide)*. O prazo de vigência do referido Acordo
196 é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso qualquer
197 das partes se manifeste por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu
198 término. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo
199 sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.
200 Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 17 de dezembro de 2018.


Eliana Romã Penna
Secretária


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Planejamento Substituto


Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia e
Diretor de Operações e Participações Substituto

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	7º Termo Aditivo ao Contrato 100/10 – Supervisão de Obras – Lote 06F – FIOL.
Processo nº:	51402.007154/2012-82

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.
RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (3) + U (3) + R (3) + V (3) =	(12)
-----------	-----------------------------------------	--------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ACESSORIA

[assinatura]
LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR / REFLEXO FINANCEIRO				VALOR CONTRATUAL P0	VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	
			Período (meses)	Início	Término	APORTE FINANCEIRO		VALOR / aditivo				
						R\$	%	R\$				%
Contrato Inicial	30/12/2010	Contratação de serviços técnicos de Supervisão de Obra de Implantação da FIOI, subtrecho Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 6F-S	24	03/01/2011	03/01/2013	-	-	22.651.479,14	22.651.479,14	-		
TA 01	19/06/2013	a) Incluir itens na Cláusula Oitava - Faturamento e Pagamento; b) Registrar suspensão e decolagem da execução dos serviços executados e decolagem do prazo de 9 meses e 5 dias; c) Adequação da Planilha de quantidades e preços com inclusão ao item 6, com acréscimo de valor ao contrato; d) Promover a retirada da consorciada ASTEC ENGENHARIA LTDA, passando os percentuais para as empresas URBANIZA ENGENHARIA LTDA e SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA	9 meses e 5 dias	03/01/2013	05/10/2013	1.399.341,06	6,18%	1.399.341,06	24.050.820,20	6,18%	NT nº 03/2013-SIREN/SUCON; NT nº 024/13-SUCON-BSB; Memorando nº 064/2013-GECON	
TA 02	04/10/2013	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) Adequação da planilha de quantidades e preços, com acréscimo de valor ao contrato	15	05/10/2013	05/01/2015	354.558,66	1,48%	1.733.899,72	25.849.004,99	7,65%	NT nº 01-CT nº 100/2010; NT nº 072/13-SUCON-BSB	
TA 03	23/12/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	05/01/2015	05/01/2017	0,00	0,00%	1.733.899,72	38.675.671,62	7,65%	NT nº 24-CT nº 100/10; NT nº 106/14-SUCON-BSB	
TA 04	19/07/2016	i) adequar as quantidades de serviços; ii) Inclusão de profissional Biólogo no hall de profissões elencadas no Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 013/10; iii) Incluir item em cláusula contratual sobre a exigibilidade de ARTs de Cargo ou Função para todos os profissionais com vínculo ao CREA em atividade nos trechos de abrangência do contrato;	-	-	-	153.748,60	0,68%	1.887.648,32	38.829.420,22	8,33%	NOTA TÉCNICA Nº 022/2016 - SUCON - BSB	
TA 05	04/01/2017	Dilatação de prazo contratual por mais 24 meses com aporte financeiro.	24	05/01/2017	05/01/2019	0,00	0,00%	1.887.648,32	45.283.924,08	8,33%	NOTA TÉCNICA Nº 063/2016 - SUCON - BSB	
Apostilamento	14/07/2017	Reajustamento da medição nº 01 (jan/2011) até a medição nº 67 (mar/2017) mais a previsão do saldo contratual índice de reajuste aplicado - 0,242263, referente ao período do Cálculo de Reajuste de (setembro/2010 a setembro/2016).	-	05/01/2017	05/01/2019	0,00	-	-	45.283.924,08	-	-	
TA 06	08/11/2017	Promover a adequação do item 7.2 da Cláusula sétima - Medição do Contrato, conforme Nota Técnica nº 133/2017 - SUCON/BSB e Proposição nº 076/2017 - DIREN	-	05/01/2017	05/01/2019	0,00	0,00%	1.887.648,32	45.283.924,08	8,33%	NOTA TÉCNICA Nº 063/2016 - SUCON - BSB	
TA 07	em trâmite	i) a dilatação de prazo contratual por mais 24 meses; ii) os acréscimos e decréscimos de quantidades, com reflexo financeiro; iii) a inclusão de itens novos	24	05/01/2019	05/01/2021	1.304.613,00	5,76%	3.192.261,32	54.774.545,22	14,09%	NOTA TÉCNICA Nº 054/2018 - GECON/SUCON	

VALEC
SUCON
Fls. 2933
Rub. *[assinatura]*

Rafael Fernandes da Souza
Gerente de Contratos de Obras - GECON
VALEC Enq. Const. e Ferrovias S.A

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO

Assunto a ser deliberado:	Revisão de Norma Técnica – Passagem em nível – Placa Pré-moldada
Processo nº:	51402.151504/2016-71.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
X	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
x	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
x	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
X	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
x	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
x	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
x	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
x	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	X	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
X	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
X	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	x	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (2) + U (3) + R (3) + V (3) = (11)
------------------	------------------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

[Assinatura]
 SUPERINTENDENTE / CHEFE DE ASSESSORIA

[Assinatura]
 DIRETOR
 Márcio Guimarães de Aquino
 Diretor de Planejamento
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO

Assunto a ser deliberado:	7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014
Processo nº:	51402.022876/2012-67

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(2) + U(2) + R(2) + V(3) = (9)$
------------------	-----------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

[Assinatura]
SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA - Mat.: 1085196
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]
DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CONTRATO Nº 002/14 - FNS - CONSÓRCIO STE - EGIS

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		RETIFICAÇÃO (TA 01)		APORTE FINANCEIRO		VALOR/REFLEXO FINANCEIRO						VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			Período	Início	Término	R\$	R\$	Acréscimos		Decréscimos		Acumulado R\$				
								R\$	%	% Acum.	%		% Acum.			
CONTRATO INICIAL	24/01/2014	Prestação de serviços de consultoria técnica para supervisão das obras e apoio e suporte ao gerenciamento da Ferrovia Norte-Sul (EF-151), compreendido entre o Km 719 (Palmas-TO) e o Km 1.574 (Pátio do Porto Seco de Anápolis-GO).	24	24/01/2014	24/01/2016	---	R\$ 38.183.409,25	R\$	0%	0%	0%	0,00%	R\$ 38.183.409,25	R\$ 38.183.409,25	R\$ 38.183.409,25	Valor do Contrato foi retificado posteriormente pelo TA_01. (-R\$ 20.636,51)
TA 01	23/01/2015	a) Retificação do valor inicial do Contrato; b) Alterações de quantitativos e inclusão de item novo, com acréscimo de valor.	-	-	-	-R\$ 20.636,51	R\$	7,97%	7,97%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 41.205.838,81	R\$ 41.205.838,81	R\$ 41.205.838,81	Nota Técnica nº 008/2014 - FHPF - GERÊNCIA FNS GURUPI e nº 002/2015 - SUCON - BSB, de 16/01/15
TA 02	13/05/2015	Promover a alteração da razão social da CONTRATADA, nos termos da Trigésima Quarta Alteração de Contrato Social.	-	-	-	R\$	R\$	0,00%	7,97%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 41.205.838,81	R\$ 41.205.838,81	R\$ 41.205.838,81	Nota Técnica nº 001/2015-FHPF-GERÊNCIA FNS GURUPI e Nota Técnica nº 015/2015 - SUCON-BSB
TA 03	20/01/2016	Prorrogação do prazo de vigência contratual e inclusão de Subitem na cláusula Décima Sexta	12	24/01/2016	24/01/2017	R\$	R\$ 19.081.386,36	R\$	0,00%	7,97%	0,00%	0,00%	R\$ 41.205.838,81	R\$ 60.287.225,17	R\$ 60.287.225,17	Nota Técnica nº 097/2015 - SUCON - BSB e Proposição nº 001/2016-DIREN
TA 04	19/07/2016	Adequar quantitativos da planilha contratual e alterar o CNPJ da Empresa Egis Engenharia e Consultoria Ltda	-	-	-	R\$	R\$	10,19%	18,16%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 45.094.244,36	R\$ 64.175.630,73	R\$ 64.175.630,73	NOTA TÉCNICA Nº 028/2016 – SUCON – BSB
TA 05	23/01/2017	a) Prorrogação do prazo de vigência contratual b) Alteração de quantitativos c) Inclusão de itens novos	12	25/01/2017	24/01/2018	R\$	R\$ 19.081.386,36	R\$ 2.374.118,22	6,22%	24,38%	0,00%	0,00%	R\$ 47.468.362,58	R\$ 85.631.135,31	R\$ 85.631.135,31	NOTA TÉCNICA Nº 024/2016 – SUGOF – BSB NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR Nº 003/2017 - SUGOF - BSB
TA 06	24/01/2018	a) Prorrogação do prazo de vigência contratual b) Alteração de quantitativos c) Exclusão de itens do 5º TA	12	25/01/2018	24/01/2019	R\$	R\$ 20.572.596,23	R\$	0,00%	24,38%	4,24%	4,24%	R\$ 45.851.302,16	R\$ 104.586.673,12	R\$ 104.586.673,12	NOTA TÉCNICA Nº 032/2017 – SUGOF e NOTA TÉCNICA Nº 003/2018 - SUGOF-BSB
TA 07	EM TRÂMITE	a) Prorrogação do prazo de vigência contratual	12	25/01/2019	24/01/2020	R\$	R\$ 19.081.386,36	R\$	0,00%	24,38%	0,00%	4,24%	R\$ 45.851.302,16	R\$ 123.666.059,48	R\$ 123.666.059,48	NOTA TÉCNICA Nº 032/2017 – SUGOF e NOTA TÉCNICA Nº 003/2018 - SUGOF-BSB

VALEC SUGIF
s.: 34329
ub.: 1

Quatunio de Freitas de Oliveira
Superintendente de Engenharia e Estrutura
VALEC SUGIF, Consult. e Ferramentas SA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº007/14 de execução das obras do Lote 01F -FIOL.
Processo nº:	51402.064958/2013-61

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (3) + U (3) + R (2) + V (1) = (9)
------------------	-----------------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

M
 SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA

Rafael Fernandes de Souza
 Superintendente de Construção Substituto
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.


Luiz Carlos Tanzi
 DIRETOR
 Diretor de Engenharia
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 007/14 - FOL - LOTE 01 - Consórcio FOL DE ILHÉUS

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO (%)	VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)					
Contrato Inicial	07/02/2014	Execução sob regime de empreitada por preço unitário, para implantação do subtrecho da FOL, Lote 01 - Do Rio da Preguiça (Km 1401 + 710) até o Terminal de Ilhéus (Km 1526 + 700)	22	10/02/2014	10/12/2015	514.853.596,25	-	-	514.853.596,25		-	-
TA 01	24/10/2014	Readequar a Planilha de Quantidades e Incluir de Precos Novos, com acréscimo de valor ao contrato. Promover as seguintes alterações no contrato: a) Complementação do texto original da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato; b) Alteração nos quantitativos dos serviços, com acréscimo de valor ao contrato.	-	-	-	13.282.693,45	2,58%	2,58%	528.136.289,70	Nota Técnica nº 017/2014-CT 007/2014; Nota Técnica nº 062/2014 - SUCON-BSB	-	-
TA 02	25/05/2015	Alteração dos prazos de vigência e execução do contrato	-	-	-	62.082.075,07	12,06%	14,64%	590.218.364,77	NT nº 010/2014-SUCON-BSB; NT nº 003/2015-SUCON; NT nº 025/2015-SUCON-BSB	-	-
TA 03*	28/10/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Alterar o percentual de participação das empresas consorciadas; b) Alteração do item 3.4.4.1 da planilha contratual; c) Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato	22	10/12/2015	10/10/2017	2.652,14	0,00%	14,64%	590.221.016,91	NT nº 057/2015-SUCON-BSB; NT nº 007/2015-GCUST/SUPRO	-	-
TA 04	25/11/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Ajustes de quantidades com supressão e acréscimo de itens na planilha contratual; b) Inclusão de itens novos na Planilha Contratual; c) Inclusão de subitem na Cláusula Décima Segunda do Contrato	-	-	-	24.649.198,28	4,79%	19,43%	614.867.563,05	NT nº 011/2015 LRC-L1; NT nº 081/15-SUCON-BSB	-	-
TA 05	16/05/2016	Alteração da denominação do CONSÓRCIO TRAIL / PAVOTEC para CONSÓRCIO FOL DE ILHÉUS sem alteração do CNPJ.	-	-	-	0,00	0,00%	19,43%	614.867.563,05	Nota Técnica Nº 008/2016 - SUCON - BSB	-	-
TA 06	16/03/2017	Adequação de quantidades com inclusão de itens novos, supressão de itens e registro do reajustamento do Contrato	-	-	-	2.239.549,67	0,43%	19,86%	617.107.112,72	Nota Técnica Nº 029/2017 - SUCON - BSB	R\$ 197.034.857,63	R\$ 814.141.970,35
TA 07	18/01/2018	Alteração da data de medição	-	-	-	0,00	0,00%	19,86%	617.107.112,72	Nota Técnica 133/2017 SUCON	0,00	R\$ 814.141.970,35
TA 08	25/04/2018	Registrar a suspensão do contrato, (i) retomada da execução do contrato com a devolução do prazo contratual e (ii) incluir a cláusula 32ª sobre comportamento ético e integridade no contrato	5	03/05/2018	05/10/2018	0,00	0,00%	19,86%	617.107.112,72	Nota Técnica 0011/2018/GECOB - SUCON	0,00	R\$ 814.141.970,35
TA 09	EM TRÂMITE	Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato	22	05/10/2018	05/08/2020	0,00	0,00%	19,86%	617.107.112,72	Nota Técnica 0011/2018/GECOB - SUCON	0,00	R\$ 814.141.970,35

Obs.: quaisquer divergências de valor na ordem de grandezas de centavos é em função das funções de arredondamento/truncamento que são utilizadas no excel.

*Em decorrência de equívoco no preço unitário no item 3.1.4.1 inserido no termo aditivo nº 4, a correção de valor feita no termo aditivo 3 ficou obsoleta, já que no termo aditivo nº 6 foi novamente corrigido. Dessa forma, o valor referente ao termo aditivo nº 3 de R\$ 2.652,14 não deve ser considerado para o valor contratual atualizado.


Rafael Fernandes de Souza
Gerente de Contratos de Obras - GECOB
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

VALEC
SUCON
Fis. 4637
Rub. 